

PORTARIA Nº 3532012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 162 da LC nº 068/2012, bem como o julgamento constante do Processo Administrativo de Sindicância nº 015/2012,

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de Advertência à servidora Deize Cristina Schneider Cenci, médica obstetra, Matrícula nº 1342-5, por ter inobservado o disposto no inciso I do artigo 155 da LC nº 068/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2012.

Ivete Maria Lorenzi
Secretária de Saúde